



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 34/2016-CONSUNI/UFAL**, de 04 de julho de 2016.

**AMPLIAR A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE ENTREGA DE  
DOCUMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES  
DO IFAL APROVADOS NA UFAL EM  
2016.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos do ofício nº. 218/2016 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas (*IFAL*) que solicita nova prorrogação do prazo de entrega documental dos seus estudantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ampliar a prorrogação do prazo de entrega da documentação comprobatória de conclusão dos cursos técnicos integrados de nível médio e histórico escolar, dos estudantes egressos do Instituto Federal de Alagoas - *IFAL*, aprovados no processo seletivo da Universidade Federal de Alagoas para o ano de 2016.

**Parágrafo Único** - Fica determinado o dia 31 de agosto de 2016 como data limite do prazo referido no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de julho de 2016.

**Profª. Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**